



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.005/05

Declara de Utilidade Pública a “CÁRITAS PAROQUIAL DISTRITO DE PALMEIRAS”, e dá outras providências.

Autor: Ver. João Batista Irente Projeto de Lei nº 133-05/06

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **CÁRITAS PAROQUIAL DISTRITO DE PALMEIRAS**, com sede legal e administrativa à Rodovia Índio Tibiriçá, nº 11.893, Distrito de Palmeiras de São Paulo, em Suzano, Estado de São Paulo, fundada em 25 de outubro de 2003, com seus atos constitutivos registrados no processo sob nº 2.061 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, Estado de São Paulo, na data de 22 de março de 2005, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa